



LEI Nº. 4170 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

05 – TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

17 – PLANEJAMENTO URBANO

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO:

04 – ADMINISTRAÇÃO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - SAÚDE

15 – URBANISMO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.007 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO



1.032 – REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

2.047 – COORDENAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA

2.055 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), sendo da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e da Fonte de Recurso de Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3390.30 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 36 – FONTE Nº. 01

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1032.4490.51 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 322 – FONTE Nº. 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2047.3190.11 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 432 – FONTE Nº. 05

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2055.3390.32 - R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 527 – FOTNE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e da Fonte Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 31 de Agosto de 2022.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - AV. PADRE DA GRAÇA Nº 1011 - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO - RJ